



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 19.0.000009286-2
Contrato n.º 114/19 - TREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, com sede em São Paulo/SP, na Av. das Nações Unidas n.º 14.261, 29º andar, Bairro Vila Gertrudes, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Alexandre Ponciano Serra, RG n.º 29.499.596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, vêm aditar o Contrato n.º 114/19 – TREMG de seguro, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 114/19 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando à 0 (zero) hora do dia **1º fevereiro de 2021** e encerrando às 24 (vinte e quatro) horas do dia **31 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$7.552,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao seguro total dos veículos relacionados no Anexo do Contrato, após desconto e aplicação

de um sistema de bônus, já incluso o custo da(s) apólice(s).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 - Seguros em Geral

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Sétima e Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Alexandre Ponciano Serra
Procurador



Documento assinado eletronicamente por ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA,
Testemunha, em 14/01/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Técnico Judiciário**, em 14/01/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 15/01/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1313871** e o código CRC **7D1542B2**.

0014523-09.2020.6.13.8000

1313871v1